

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NOS DIAS 23 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2023, a partir das 08h30min, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS para a realização da 306ª Reunião Ordinária de forma presencial na sede nas dependências da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, km 688, em Contagem/MG. Participaram da reunião de forma presencial os Conselheiros: Heronilton dos Santos Silva e Francisco Carlos de Sena Junior. Os Conselheiros Edimilson Alves e Marcio Cândido Alves participaram de forma virtual, mediante justificativas aprovadas pelo Colegiado. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pautas de Decisão/Aprovação:** **(01) Demonstrativos Financeiros 2021: Os membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS, Srs. Marcio Cândido Alves, Edimilson Alves, Francisco Carlos de Sena Júnior,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial do disposto no art. 142, V, da Lei Federal nº 6.404/76 e do art. 30, “inciso VII” do Estatuto Social da CeasaMinas, e após análise da documentação pertinente, **APROVARAM,** em consonância com a ata da 78ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário e complemento da ata da 305ª Reunião Ordinária deste Conselho, a proposta apresentada pela Diretoria Executiva da CeasaMinas de Destinação do Lucro (Prejuízo) dos Exercícios Sociais reapresentados encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 e Orçamento de Investimentos 2022 todos da **CEASAMINAS,** e manifestam pelo encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária. O Conselheiro **Heronilton dos Santos Silva, REPROVOU,** com base nas seguintes argumentações: **1.** pelos apontamentos contidos no relatório da Controladoria Geral da União (CGU) - Relatório de Apuração nº 1064474; **2.** Pela falta da autossuficiência do Instituto CeasaMinas, determinada por este Conselho na ata da 259ª Reunião Ordinária; e **3.** Pela não ratificação de execução do cumprimento do Plano de Ação, que deveria ter sido feita pelo responsável pela área de Gestão de Riscos e Conformidade, conforme previsto no estatuto social da empresa. **(02) Plano de Negócios 2022 e Estratégia de longo prazo:** O Conselho solicita à Diretoria Executiva da CeasaMinas que conste no relatório o nome completo e cargo dos responsáveis pelos indicadores do plano de negócios. O Conselho também deliberou que, a partir dos resultados apurados em 2022, fará uma reunião extraordinária com a Diretoria Executiva para revisar tanto o plano de negócios 2023 quanto o planejamento estratégico para possível adequação de metas e indicadores. Por fim, o Conselho deliberou por encaminhar a documentação apresentada ao Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud) para que este proceda à análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo para o exercício de 2022. A análise do Coaud deverá ser apresentada para a próxima reunião do Conselho que acontecerá nos dias 16 e 17 de março de 2023. **(03) Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (Raint) 2022:** O Conselho aprovou o relatório apresentado pela Auditoria Interna (Audin) e deliberou pelo encaminhamento à Presidência da CeasaMinas para que seja apresentado na reunião do Conselho do mês de março um Plano de Ação para resolução das pendências apontadas pela Audin. **(04) Gráfico de Inadimplência:** O Conselho deliberou por

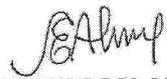
encaminhar a documentação apresentada pela Seção de Cobrança à Presidência para conhecimento e adoção das medidas cabíveis. **(05) Retificação da ata 53ª reunião extraordinária:** O Conselheiro Heronilton dos Santos Silva, solicitou a retificação da ata da 53ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 24/01/2023, item 01, Demonstrativos Financeiros 2021, em substituição de toda a sua manifestação, por: “**REPROVO** as demonstrações contábeis, **1.** pelos apontamentos contidos no relatório da Controladoria Geral da União (CGU) - Relatório de Apuração nº 1064474; **2.** Pela falta da autossuficiência do Instituto CeasaMinas, determinada por este Conselho na ata da 259ª Reunião Ordinária; e **3.** Pela não ratificação de execução do cumprimento do Plano de Ação, que deveria ter sido feita pelo responsável pela área de Gestão de Riscos e Conformidade, conforme previsto no estatuto social da empresa”. Em que pese a manifestação do conselheiro, os demais conselheiros discordam de seu posicionamento e ratificam o posicionamento exarado na ata da mesma reunião: **1.** Primeiramente pelo fato de que as recomendações constantes no Relatório de Avaliação 1064474 da Controladoria Geral da União (CGU) já estão sendo devidamente trabalhadas pela alta administração da estatal junto àquela controladoria; **2.** A situação do Instituto CeasaMinas já foi encaminhada aos órgãos controladores por esse Conselho; e **3.** No tocante ao Plano de Ação, os conselheiros entendem que o ponto foi superado. O plano foi elaborado com o intuito de se superar o parecer de abstenção de opinião do auditor externo, que em função das ressalvas apontadas, levaram esse conselho a votar pelo sobrestamento das contas do exercício financeiro de 2021. Com a reapresentação das demonstrações financeiras e, a saída de um cenário de abstenção de opinião pelo auditor externo para a emissão de parecer de opinião com uma única ressalva, conclui-se que o fim almejado de aprovação das contas foi alcançado ainda que o plano de ação não tenha sido efetivo em sua execução. **(06) Acompanhamento Relatório de Apuração nº 1064474 Controladoria Geral da União (CGU):** O Conselho deliberou por solicitar à Presidência da CeasaMinas que seja apresentado na próxima reunião do Conselho as medidas adotadas pela Companhia no atendimento dos apontamentos realizados pela CGU. **(07) Manifestações Ouvidoria: NUP 21215.000002/2023-58:** O Conselho deliberou por encaminhar para a Presidência da CeasaMinas para que essa apresente manifestação sobre o tema para a próxima reunião – 16 e 17 de março de 2023. **NUP 21215.000003/2023-01:** O Conselho deliberou por encaminhar para a Presidência da CeasaMinas para que essa apresente manifestação sobre o tema para a próxima reunião – 16 e 17 de março de 2023. **NUP 21215.000011/2023-49:** Sem manifestação por parte do Conselho, uma vez que, o assunto foi solucionado. **NUP 21210.014119/2022-88:** O Conselho deliberou por encaminhar para a Presidência da CeasaMinas para que essa apresente manifestação sobre o tema para a próxima reunião – 16 e 17 de março de 2023. **NUP 59016.000079/2023-47:** O Conselho deliberou por encaminhar para a Auditoria Interna da CeasaMinas para que essa apresente parecer sobre o tema para a próxima reunião – 16 e 17 de março de 2023. **NUP 21210.000209/2023-72** O Conselho deliberou por encaminhar para a Presidência da CeasaMinas para que essa apresente manifestação sobre o tema para a próxima reunião – 16 e 17 de março de 2023. **NUP 21210.014281/2022-04:** O Conselho deliberou por encaminhar para a Presidência da CeasaMinas para que essa apresente manifestação sobre o tema para a próxima reunião – 16 e 17 de março de 2023. **(06) Ofício nº 490/2023/DICOR/CRG/CGU:** O Conselho deliberou por encaminhar a correspondência da Controladoria Geral da União à Presidência para abertura de procedimento de sindicância. Concomitantemente, o Conselho encaminhará ofício à CGU informando o encaminhamento dado pelo Conselho. **Pautas Informativas: (08) Pendências CONSAD: 08.1 Ofício nº 14/2022 Resultado da Sindicância nº 09 – Atraso no Plano de Ação:** O Conselho tomou conhecimento do relatório final da Comissão de Sindicância e não apresentou manifestação. Pendência encerrada. **08.2 NUP 21215.000054/2022-43:** O Conselho tomou conhecimento da resposta da Presidência de



CeasaMinas e não apresentou manifestação. Pendência encerrada. **(09) Leitura e Análise Atas das 259ª, 260ª e 261ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal (CONFIS):** O Conselho deliberou por encaminhar a ata da 259ª Reunião Ordinária para a Presidência da CeasaMinas com a solicitação de que seja apresentada, na reunião do Consad do mês de março, manifestação sobre todos os apontamentos realizados pelo Confis. Ainda com relação a ata 259ª reunião, o Conselho enviará ofício ao Confis sobre a questão de emissão de notas fiscais junto à Secretaria da Fazenda em Minas conforme apontamento realizado no item 3.3 Atas do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud). **(10) Leitura e Análise Atas das 433ª, 434ª, 435ª e 436ª Reuniões Ordinárias da DIREX:** Sem manifestação por parte do Conselho. **(11) Leitura e Análise Ata da 79ª Reunião Ordinária do COAUD:** Considerando a conclusão do Comitê no tocante ao Parecer nº 15/2023 Audin (Auxílio Educação), o Conselho deliberou que a Presidência da CeasaMinas deverá regularizar os pagamentos que foram feitos em desconformidade com os normativos internos da Companhia. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 23.02.2023.

MARCIO CANDIDO Assinado de forma digital
por MARCIO CANDIDO
ALVES:5289095314 ALVES:52890953149
9 Dados: 2023.02.28 09:53:45
-03'00'

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro


EDIMILSON ALVES
Conselheiro

FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Conselheiro


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro


ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária

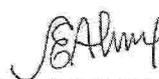
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS, Srs Marcio Cândido Alves, Edimilson Alves e Francisco Carlos de Sena Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial do disposto no art. 142, V, da Lei Federal nº 6.404/76 e do art. 30, “inciso VII” do Estatuto Social da CeasaMinas, e após análise da documentação pertinente, **APROVARAM**, em consonância com a ata da 78ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário e complemento da ata da 305ª Reunião Ordinária deste Conselho, a proposta apresentada pela Diretoria Executiva da CeasaMinas de Destinação do Lucro (Prejuízo) dos Exercícios Sociais reapresentados encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 e Orçamento de Investimentos 2022 todos da **CEASAMINAS**, e manifestam pelo encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária. O Conselheiro **Heronilton dos Santos Silva**, **REPROVOU**, com base nas seguintes argumentações: **1.** pelos apontamentos contidos no relatório da Controladoria Geral da União (CGU) - Relatório de Apuração nº 1064474; **2.** Pela falta da autossuficiência do Instituto CeasaMinas, determinada por este Conselho na ata da 259ª Reunião Ordinária; e **3.** Pela não ratificação de execução do cumprimento do Plano de Ação, que deveria ter sido feita pelo responsável pela área de Gestão de Riscos e Conformidade, conforme previsto no estatuto social da empresa.

Contagem, 23 de fevereiro de 2023.

MARCIO CANDIDO Assinado de forma digital
por MARCIO CANDIDO
ALVES:528909531 ALVES:52890953149
49 Dados: 2023.02.28
09:54:22 -03'00'

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro


EDIMILSON ALVES
Conselheiro

FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Conselheiro


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro